



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 3.154 – 1º/7/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ELEVANDO O NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS PARA O CARGO DE ASSISTENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevado de 47 (quarenta e sete) para 50 (cinquenta) o número de vagas previstas para o cargo de Assistente, criado pela Lei Municipal nº. 2.844, de 19 de setembro de 2017, alterado pelas Leis Municipais nºs. 3.023, de 21 de março de 2022. e 3.110, de 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 1º de julho de 2024.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal